



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER  
2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225  
FUNCIONÁRIOS  
BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

### Presidência

#### Portaria

#### Designa integrantes Comissão Atenção

#### Prioritária 1º Grau

PORTARIA GP N. 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Designa os integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados na Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021, que institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a duração de 2 (anos) para o mandato dos integrantes da Comissão;

CONSIDERANDO eleição aberta com o Edital SEGP n. 3, de 22 de maio de 2020, cujo resultado levou à publicação de portaria, em 17

de junho de 2020;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, referenciados na Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes relacionados nesta Portaria se encerra em 16 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - Juíza Anna Elisa Ferreira de Resende Rios, membro titular indicado pelo presidente do Tribunal, e Juíza Flávia Fonseca Parreira Storti, indicada como suplente;

II - Juíza Carla Cristina de Paula Gomes, membro titular escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos interessados, e Juiz Marcelo Soares Viégas, indicado como suplente;

III - Juiz Pedro Paulo Ferreira, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Juiz Henrique Macedo de Oliveira, indicado como suplente;

IV - Juiz Geraldo Magela Melo, membro eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Juíza Daniella Cristiane Rodrigues Ferreira, indicada como suplente;

V - João Mamede Nunes, servidor indicado pelo presidente do Tribunal, e Sandro Aparecido Kinoshita, servidor indicado como suplente;

VI - Pedro Silva Dupin, servidor escolhido pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos interessados, e Cláudia Nola Borges Campos, servidora indicada como suplente;

VII - Marisa Campos Tomaz, servidora eleita por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Elias Márcio Fialho, servidor indicado como suplente; e

VIII - Emanuel Barbosa de Castro e Coura, servidor eleito por votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos, e Fernanda Amaral Netto, servidora indicada como suplente.

§ 1º O Juiz Geraldo Magela Melo será o coordenador da Comissão.

§ 2º O vice-coordenador da Comissão será eleito, na primeira reunião posterior à publicação desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução GP n. 169, de 2021.

§ 3º Participarão das reuniões da Comissão, sem direito a voto:

I - Juiz Renato de Paula Amado, membro indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3); e

II - David Ernesto Landau Rubbo, servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **Institui Processo Adm. Virtual e Ouvidoria PROAD.OUV**

PORTARIA GP N. 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o uso do sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência, preconizados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e no art. 2º da Lei 9.784, de 29 de dezembro de 1999, bem como o critério de adoção de formas simples, suficientes a propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 4º da Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que atribui à Ouvidoria do CNJ a competência para integrar as ouvidorias judiciais visando à implementação de um sistema nacional que viabilize a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas sobre os serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que, ao dispor sobre a informatização dos processos judiciais, possibilitou o desenvolvimento de sistemas eletrônicos para tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a Resolução n. 208, de 27 de outubro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT;

CONSIDERANDO a Resolução n. 215, do CSJT, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. 239, do CSJT, de 23 de abril de

2019, que institui o sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que o processo administrativo eletrônico está previsto no sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (GAe);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica ACT 349//2021 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e este Regional para promover a implantação e atualização do sistema PROAD-OUV no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO que o atual sistema utilizado pela Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região encontra-se obsoleto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o uso do sistema Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS

Desembargador Presidente

### **Resolução**

#### **Institui Comissão de Atenção Prioritária ao 1o. Grau**

RESOLUÇÃO GP N. 169, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinam a constituição de colegiado, por parte dos tribunais, para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução institui a Comissão de Atenção Prioritária ao